

SANCIONADA E PROMULGADA
EM 28.12.2007

GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES



Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 517/2007

"DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE IRUPI".

Gerselei Storck, Prefeito Municipal de Irupi faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado **VALDIR DA SILVA MACHADO** o prédio DO CENTRO DE APOIO AO AGRICULTOR, localizado ao lado da Escola Municipal Professora Sônia Maria Faria Pinheiro, no centro da cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (28/12/2007).


GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (28/12/2007).


MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

PUBLICADO
EM, 28.12.2007

